



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 269 /PGJM, de 16 de novembro de 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de adequar as normas que disciplinam o Programa de Ações de Capacitação (PAC) e a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no âmbito do Ministério Público Militar, **resolve**:

Art. 1º Alterar o inciso II do § 8º do art. 12, da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 12.

[...]

§ 8º

[...]

II – cursos à distância cuja carga horária diária cumprida pelo discente supere 8 (oito) horas de aula.

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 17, da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 17.

§ 1º Para a percepção inicial e manutenção do pagamento da GAS, é imprescindível a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o preenchimento de formulário de requerimento assinado pelo servidor e de declaração assinada pelo respectivo chefe imediato, em que conste a lotação, a função e as atividades de que tratam o artigo 2º desta Portaria, observadas as seguintes peculiaridades:

Art. 3º Alterar o § 1º do art. 20 da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 20.

§ 1º Para a percepção inicial e manutenção do pagamento da GAS, é imprescindível a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o preenchimento de formulário de requerimento assinado pelo servidor e de declaração assinada pelo respectivo chefe imediato e pelo Procurador responsável pela gestão administrativa, em que conste a lotação e as funções de pesquisa e de análise a serem desempenhadas, com o envio ao SPAI, para validação das informações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 05/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397837** e o código CRC **11F97E5C**.